Resolução nº : 6094/2001
Protocolo nº : 332832/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 1561/01 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 7755/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA